



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 1685/2004

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial no Valor de R\$ 500,00.

DR.CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), destinado a cobrir despesa na seguinte dotação orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE APOIO ADM. E GESTAO FINANCEIRA - SAGEF
09.01 – S A G E F
0901.0400000000.000 - ADMINISTRAÇÃO
0901.0412300000.000 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0901.0412300120.000 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
0901.0412300122.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA - SAGEF
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.93.04.00 – Restit. de Impostos,Taxas e Contr.de Melhorias..R\$ 500,00

Art.2º. O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com Redução da Dotação Orçamentária:

09.00 – SECR. DE APOIO ADMINISTRAÇÃO E GESTAO FINANCEIRA -SAGEF
09.02 - VIAÇÃO
09.02.04.122.0012.2.053 – Manutenção de Veículos
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 17 de Junho de 2004.


DR.CARLOS CESAR DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal